

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
 Palácio da Justiça — Sobreloja
 Av. Cândido de Abreu, s/n.º
 Centro Cívico - Tel. n. 252-1411
 80.530 - Curitiba — PR



PORTE PAGO
DR/PR
 ISR-48 - 452/81



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 76 PÁGINAS

N.º 3.265	CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1990	ANO XXXVII
-----------	---	------------

Sumário

	PÁGINA
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Económico	
e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	07
Câmaras Cíveis	08
Câmaras Criminais	15
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	15
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	15
Secretaria	16
Departamento Administrativo	
Departamento Económico	
e Financeiro	
Processo Cível	16
Processo Crime	19
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	20
Protesto de Títulos	42
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	44
PROCURADORIA GERAL	
DA JUSTIÇA	46
CONSELHO SUPERIOR	
DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	47
Capital	47
Interior	52
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS	
DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	69
JUSTIÇA DO TRABALHO	70
JUSTIÇA MILITAR	72
JUSTIÇA FEDERAL	72
EDITAIS JUDICIAIS	

Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
 PRESIDENTE

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 462

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23054, datado de 25 de julho do ano em curso, resolve

READAPTAR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 449

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28974, datado de 11 de setembro do ano em curso, resolve

EXONERAR

por transferência, o servidor JOEL OLIVEIRA FONTOURA, do cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ao cargo de Oficial Judiciário, PJ-I, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 120, inciso III, e parágrafos 1º e 2º, do artigo 122, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de outubro de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
 PRESIDENTE

ATENÇÃO:
 Na página 76 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

a pedido e a partir de 10 de setembro do corrente ano, FILOMENA JAWORSKI DONEGA, do cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 6, do

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juventus) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 18.000,00
Meia página	Cr\$ 7.500,00
1/4 de página	Cr\$ 3.750,00
1/8 de página	Cr\$ 1.875,00
1/16 de página	Cr\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 150,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 3.702,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 6.000,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 3.702,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 6.000,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 3.702,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 6.000,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 30,00
Diário da Justiça	Cr\$ 30,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 30,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 60,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 2,90

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Matos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Matos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	175,00
I.C.M. VOL. VII	175,00
I.C.M. VOL. VIII	175,00
I.C.M. VOL. IX	175,00
I.C.M. VOL. X	175,00
I.C.M. VOL. XI	175,00
I.C.M. VOL. XII	175,00
I.C.M. VOL. XIII	175,00
I.C.M. VOL. XIV	175,00
I.C.M. VOL. XV	175,00
I.C.M. VOL. XVI	175,00
I.C.M. VOL. XVII	175,00
I.C.M. VOL. XVIII	175,00
I.C.M. VOL. XIX	175,00
I.C.M. VOL. XX	175,00
I.C.M. VOL. XXI	175,00
I.C.M. VOL. XXII	175,00
I.C.M. VOL. XXIII	175,00
I.C.M. VOL. XXIV	175,00
I.C.M. VOL. XXV	175,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	175,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOC. - PROV. nº 15	87,00
CODIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	140,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90	170,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril, maio junho, julho e agosto/90	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	350,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL

Presidente

Des. LEMOS FILHO

Vice-Presidente

Des. PLÍNIO CACHUBA

Corregedor da Justiça

Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária

**RELAÇÃO DOS ORGAOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM**

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. RAMON BRAGA
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA NAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. CAMPOS BORTOLETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUIZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
SENTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONIFON DENICHUK
DR. ELI SOUTZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTONIA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEI — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIRO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Costa Pinto"
SENTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. HARAHAÑO DE LOYOLA - Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
Sextas-feiras.

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª Câm. Civ.
1ª e 3ª Quintas-feiras
DR. ACCACIO CAMBI - Presidente
DR. TRUTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. MENION LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRAO

2º GRUPO - 2ª e 6ª Câm. Civ.
1ª e 3ª Terças-feiras
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL - Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3º GRUPO - 3ª e 7ª Câm. Civ.
2ª e 4ª Quintas-feiras
DR. PACHECO ROCINA - Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. RAMUS BRAGA
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HELENA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4º GRUPO - 4ª e 8ª Câm. Civ.
2ª e 4ª Terças-feiras
DR. FRANCISCO MUNIZ - Presidente
DR. PAULA XAVIER
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª Câm. Crim.
1ª e 3ª Quartas-feiras
DR. MASSER DE MELO - Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONCALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. STONEY MORA
DR. NERIO FERREIRA

2º GRUPO - 2ª e 4ª Câm. Crim.
2ª e 4ª Quartas-feiras
DR. LUIZ VIEL - Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. HARAHAÑO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SERGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

OBS: O Órgão Especial, o Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h; sendo suspenso o expediente no dia predeterminado, as sessões ordinárias serão realizadas no primeiro dia útil, imediatamente seguinte, às 8:30h.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 463

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3594/89, resolve

R E T I F I C A R

o Decreto Judiciário nº 153, de 20 de fevereiro de 1989, referente a aposentadoria, a pedido, de MÂRCIO FERREIRA DA LUZ, no cargo de Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a fim de que do mesmo passe a constar que os proventos relativos ao seu nível são proporcionais a trinta e dois (32) anos de serviço, e não como figurou.

Curitiba, 12 de outubro de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 464

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25647, datado de 16 de agosto do corrente ano, resolve

R E M O V E R

por opção, DOMINGOS GARCIA DIAS, Titular do Cartório de Registro

de Imóveis da Comarca de Peabiru, para idêntico cargo da Comarca de Terra Boa.

Curitiba, 05 de outubro de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 466

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32247, datado de 04 de outubro do ano em curso, resolve

N O M E A R

ADILSON CANTERI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ipiranga.

Curitiba, 09 de outubro de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 467

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32245, datado de 04 de outubro do ano em curso, resolve

N O M E A R

JOSÉ TADEU PEREIRA DE MELO, em virtude de habilitação em concurso,

para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Rio da Prata, Comarca de Itaipava.

Curitiba, 09 de outubro de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 468
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32246, datado de 04 de outubro do ano em curso, resolve

NOMEAR

MARIA JOSÉ FRANCO DE SOUZA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Nossa Senhora da Candelária, Comarca de Bandeirantes.

Curitiba, 09 de outubro de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 469
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32256, datado de 04 de outubro do ano em curso, resolve

NOMEAR

ANA MARIA COMES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Conservação, PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 09 de outubro de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 470
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

REESTABELECER

os decretos judiciais n.ºs. 396/90, de 24 de setembro, 403/90, de 21 de setembro e 411/90, de 24 de setembro, nas partes que admitiram, respectivamente, JOSÉ ANIBAL DO NASCIMENTO, NELSON INFELD e NELSON LUIZ HEILMANN, para cargos de Motorista do Programa de Liberdade Assistida.

Curitiba, 11 de outubro de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 471
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27378, datado de 27 de agosto do corrente ano, resolve

a pedido, ALTHAR PASIN DE GODOY, do cargo de Escrivão Distrital de

Piquetira D'Oeste, Comarca de Engenheiro Beltrão, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 12 de outubro de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1229
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Portaria n.º 1077, de 04 de setembro de 1990.

Curitiba, 04 de outubro de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1230
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32236, datado de 02 de outubro do ano em curso, resolve

SUSPENDER

por imperiosa necessidade do serviço eleitoral, no período de 03 a 05 de outubro do corrente ano, as férias concedidas ao Doutor DIONÍSIO SABATOSKI, Juiz de Direito da 5ª. Vara Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 09 de outubro de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1231
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27729, datado de 29 de agosto do corrente ano, resolve

DESIGNAR

ARCELIO VICENTE D'AQUIRO CALDAS, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços atinentes às funções de Oficial de Justiça na 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua designação para a 2ª Vara Criminal, e prevalecendo a da 3ª Vara Cível, ambas da citada comarca.

Curitiba, 09 de outubro de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1232
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal da Comarca de Cascavel, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender as medidas urgentes na 6ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, durante o afastamento do Juiz de Direito Substituto que responde por aquela Vara.

Curitiba, 09 de outubro de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1233
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor NEFI CORDEIRO, Juiz Substituto da 52ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Castro para, sem prejuízo de suas atribuições na 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, atender a 21ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 09 de outubro de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1234
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20493, datado de 28 de junho do corrente ano, resolve

RETIFICAR

a Portaria n.º 1178, de 24 de setembro de 1990, para que da mesma conste que a serventuária GISELE ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS, Escrivã Distrital de Paranagi, Comarca de Cornélio Procopio, foi colocada, e não mantida, à disposição da Associação dos Serventuários da Justiça do Estado do Paraná, até 31 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 09 de outubro de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1235
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

BEATRIZ DE OLIVEIRA KRUGER, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Cerimonial do Gabinete da Presidência, a partir de 03 de setembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 09 de outubro de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

R A T O I

PORTARIA N.º 1236

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e atendendo a requisição formulada pelo Senhor
Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, contida
na no expediente protocolado sob nº 30215, datado de 20 de se-
tembro do fluente ano,

RESOLVER

afastar os magistrados abaixo relacionados, das funções na Jus-
tiça comum, nos períodos de 18 de setembro a 12 de outubro e
19 a 30 de novembro do ano em curso, tendo em vista os pleitos
de 03 de outubro e 25 de novembro do fluente ano, sendo este
último o 2º turno, se eventualmente realizado.

01) Doutor ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS, Juiz de Direito da
2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba;

Curitiba, 10 de outubro de 1990.


ARNALDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1238

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor OLIVAR CONEGLIAN, Juiz de Direito Substituto da Comar-
ca de Curitiba, para atender a 1ª Vara Criminal da mesma co-
marca, a partir de 15 de outubro do ano em curso, durante o
afastamento do titular.

Curitiba, 10 de outubro de 1990.


ARNALDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1239

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

CONVOCAR

a Comissão Especial para Assuntos Legislativos, instituída pela
Portaria nº 454, de 14 de março de 1989, para continuação dos
trabalhos à mesma cometidos.

Curitiba, 10 de outubro de 1990.


ARNALDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1240

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

LOTAR

SILVIA MARIA CECCATTO BARBOSA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível
05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,
no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador OSWALDO JOAO
ESPINDOLA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, fi-
cando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 10 de outubro de 1990.


ARNALDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1241

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 32002, datado de 19 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS, Juiz de Direito da Co-
marca de Cidade Gaúcha, trinta (30) dias de férias alusivas
ao 1º período de 1990, a partir de 09 de outubro do ano em
curso.

Curitiba, 10 de outubro de 1990.


ARNALDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1242


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 32120, datado de 02 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito da Vara Cível
da Comarca de Arapongas, licença para tratamento de saúde nos
dias 10 e 11 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 10 de outubro de 1990.


ARNALDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1243

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 32124, datado de 02 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, Juiz de Direito da Vara Crimi-
nal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Po-
ro Extrajudicial da Comarca de Ivaiporã, vinte e oito (28) dias
de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de setem-
bro do ano em curso.

Curitiba, 10 de outubro de 1990.


ARNALDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1244

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Conselho
da Magistratura datada de 24 de setembro do corrente ano e o
contido no protocolado sob nº 25562, datado de 16 de agosto do
ano em curso, resolve

COLOCAR A DISPOSIÇÃO

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de dezem-
bro do ano em curso, JAMIL RIECHI, Contador, Partidor, Distri-
buidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de
Colorado.

Curitiba, 10 de outubro de 1990.


ARNALDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1245

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 32233, datado de 03 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a Doutora EULÁLIA NALEVAIKO, Juiz de Direito, da Vara Cível da
Comarca de Castro, cinco (05) dias de licença para tratamen-
to de saúde, a partir de 19 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 10 de outubro de 1990.


ARNALDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1246

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 31757, datado de 28 de setembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor OSWALDO DAMACENA FERREIRA JUNIOR, Juiz de Direito Sub-
stituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina,
vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de
19 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 10 de outubro de 1990.


ARNALDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1247

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 32291, datado de 04 de outubro do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ANÉSIA EDITH KOWALSKI, Juiz de Direito da Comarca de
Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções nos dias

18, 19 e 20 de outubro do corrente ano, a fim de participar do ENCONTRO DE JUÍZES DE MENORES, a realizar-se em Guaratuba.

Curitiba, 10 de outubro de 1990.

ABRILIO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1248

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32295, datado de 04 de outubro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

os magistrados abaixo nominados, a se afastarem do exercício de suas funções nos dias 18, 19 e 20 de outubro do corrente ano, a fim de participarem do ENCONTRO DE JUÍZES DE MENORES, a realizar-se em Guaratuba:

- Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESI
Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cianorte
- Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA
Juiz de Direito da Comarca de Tolmáco Borba
- Doutor MANOEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO
Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Toledo
- Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS
Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Umuarama
- Doutor JOÃO MARIA DE JESUS CAMPOS ARAÚJO
Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de União da Vitória
- Doutor MÁRIO JOSÉ NAREL
Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco do Sul
- Doutor PAULO CÉZAR BÉLLIO
Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Largo
- Doutor JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA
Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de São José dos Pinhais
- Doutor CLAIRTON MÁRIO SPINASSI
Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Marçal Cândido Rondon
- Doutor ALBERTO JOSÉ LUDOVICO
Juiz de Direito da Comarca de Peabiru
- Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Piraquara
- Doutor SALVATORE ANTONIO ASTUTI
Juiz de Direito da Comarca de Palmas
- Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS
Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranaguá
- Doutor DALMEN DE PINHO TAVARES
Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Apucarana
- Doutor GABRIEL SEME SCAFF
Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Assis Chateaubriand
- Doutor CARLOS OLEVIR OLDAKOSKI
Juiz de Direito da Vara Criminal de Astorga
- Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA
Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Castro
- Doutor LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA
Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Foz de Iguaçu

- Doutor JOSÉ ANIBAL DE MACEDO CARNEIRO
Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Francisco Beltrão
- Doutor JOÃO JAIME CASSOLI
Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guaíra
- Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA
Juiz de Direito da Comarca de Irati
- Doutor JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO
Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ivaiporã
- Doutor NELSON DE SOUZA GALVÃO
Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Jacarazinho
- Doutor SIDNEY FRANCISCO MARTINS
Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul
- Doutor RUY MUGGIATI
Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul
- Doutor SHIROSHI YENDO
Juiz de Direito da Comarca de Loanda
- Doutor MOEVAL DE QUADROS
Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá
- Doutor JOSÉ RIBBIRO
Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Piraquara
- Doutor VALTER RESSEL
Juiz de Direito da Vara de Família e Menores da Comarca de Ponta Grossa
- Doutor LUIZ CARLOS GABARDO
Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste
- Doutora MÁRCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA
Juiz de Direito da Comarca de Siqueira Campos
- Doutora ZILDA ROMERO
Juiz de Direito da Comarca de Alto Piquiri
- Doutora MARIA MERCIS GOMES ANICETO
Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Araucária
- Doutora HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA
Juiz de Direito da Comarca de Sertãozinho
- Doutora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO
Juiz de Direito da Comarca de Cândido de Abreu
- Doutora CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA
Juiz de Direito da Comarca de Centenário do Sul
- Doutora TEREZINHA RIBEIRO RUIZZON
Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranavá
- Doutora JOECI MACHADO CAMARGO
Juiz de Direito da Comarca de Formosa do Oeste
- Doutora MARLI TEREZINHA PEREIRA
Juiz de Direito da Comarca de Jaguaçuiva
- Doutora MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA
Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Menores da Comarca de Maringá
- Doutora LIDIA MATIKO MAEJIMA
Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Colômbia
- Doutora LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES
Juiz de Direito da Comarca de Prudentópolis
- Doutora LENICE BODSTEIN
Juiz de Direito da Comarca de Rebouças
- Doutora SAYONARA SEDANO
Juiz de Direito da Comarca de Clevalândia
- Doutora MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA
Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pato Branco
- Doutora LILIAN ROMERO
Juiz Substituto da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão
- Doutor FRANCISCO LUIZ MACHADO JUNIOR
Juiz de Direito da Comarca de Jaguaçuiva
- Doutor OLÍVIO CAMRO, PANICCI
Juiz de Direito da Comarca de Xanxerê
- Doutor MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS

- Juiz de Direito da Comarca de Cidade Gaúcha
- Doutor AUGUSTO LOPES CORTES
Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora
- Doutor LUIS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA
Juiz de Direito da Comarca de Mandaguari
- Doutor JOÃO FRANCISCO MORIMOTO
Juiz de Direito da Comarca de Marialva
- Doutor EDEVALDO MEDEIROS DUARTE
Juiz de Direito da Comarca de Morretes
- Doutor NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ
Juiz de Direito da Comarca de Palmital
- Doutor LUIZ CARLOS BOER
Juiz de Direito da Comarca de Porecatu
- Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO
Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu
- Doutor JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA
Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Iguaçu
- Doutor LUIZ CARLOS XAVIER
Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa
- Doutor CARLOS ROBERTO PROCHASKA
Juiz de Direito da Comarca de Tomazina
- Doutor LUIZ TARO OYAMA
Juiz de Direito da Comarca de Capitão Leônidas Marques
- Doutor JORGÉ DE OLIVEIRA VARGAS
Juiz de Direito da Comarca de Curitiba
- Doutor JURANDYR REIS JUNIOR
Juiz de Direito da Comarca de Engenheiro Beltrão
- Doutor LAERTES FERREIRA GOMES
Juiz de Direito da Comarca de Ipiranga
- Doutor JOATAN MARCOS DE CARVALHO
Juiz de Direito da Comarca de Barbosa Ferraz
- Doutor JUCIMAR NOVOCHADLO
Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena
- Doutor ISMAIR ROBERTO POLONI
Juiz de Direito da Comarca de Uraí
- Doutor UENIR SGARBI
Juiz de Direito da Comarca de Reserva
- Doutor MALDENAR DA COSTA LIMA NETO
Juiz de Direito da Comarca de Resleza
- Doutor RENATO LOPES DE PAIVA
Juiz de Direito da Comarca de Chopinzinho
- Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK
Juiz de Direito da Comarca de Imbituva
- Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
Juiz de Direito da Comarca de Alto Paraná
- Doutor VICENTE DEL PRETE MISURELLI
Juiz de Direito da Comarca de Andaraí
- Doutor ROBERTO ANTONIO MASSARO
Juiz de Direito da Comarca de Arapoti
- Doutor MÁRIO STASIAK
Juiz de Direito da Comarca de Carlópolis
- Doutor EDGARDO FERNANDO BARBOSA
Juiz de Direito da Comarca do Cerro Azul
- Doutor JOSÉ EUDENI MAGALHÃES
Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cruzeiro do Oeste
- Doutor LUIZ OZÓRIO MORAES PANZA
Juiz de Direito da Comarca de Campina da Lagoa.

Curitiba, 10 de outubro de 1990.

ABRILIO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1249

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21064, datado de 03 de julho do corrente ano, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 392, de 30 de julho de 1990, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo mandado contar em favor do Doutor UCOLA FRASCATI, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, é de onze (11) anos e dezessete (17) dias e, para esse

tos de aposentadoria e adicionais quinquenais, e não como figurante.

Curitiba, 15 de outubro de 1990.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1250

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Oficiais de Justiça PJ-1, nível 04; do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba adiante nominados, para exercerem suas funções nas Varas a seguir indicadas, cumprindo em distintamente mandados cíveis e criminais:

- 01) JOÃO MICHALZECHEM - 4ª Vara Cível e 2ª Vara de Execuções Penais;
- 02) JOÃO BATISTA JAGUER CORDEIRO - 6ª Vara Cível e 2ª Vara Criminal;
- 03) ELIETE DO RÓCIO BARANOVSKI - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas e 5ª Vara Criminal.

Curitiba, 09 de outubro de 1990.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1251

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 29407, datado de 13 de setembro do corrente ano, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de OLGA LEMOS PEREIRA, Ascensorista PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar o nome como OLGA RITTER LEMOS.

Curitiba, 10 de outubro de 1990.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1252

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 32292, datado de 04 de outubro do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

os Magistrados abaixo nominados, a se afastarem do exercício de suas funções nos dias 08, 09, 10, 11, 12 e 13 de outubro do corrente ano, a fim de participarem do ENCONTRO NACIONAL DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS E DE ASSOCIAÇÕES DE MAGISTRADOS, em Florianópolis:

- Doutor NEI ROBERTO GUIMARAES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba;
- Doutor OLIVAR CONRGLIAN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba;
- Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Cascavel;

Doutor LUIZ MITSUYOCHI TAGUCHI, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família e Anexos da Comarca de Maringá.

Curitiba, 10 de outubro de 1990.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1253

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo a requisição formulada pelo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, contida no expediente protocolado sob nº 30511, datado de 24 de setembro do fluente ano,

RESOLVE

afastar o Doutor HÉLIO VIEIRA NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Correção do Foro Extrajudicial da Comarca de Rolândia, da Justiça comum, no período de 19 de setembro a 10 de outubro do ano em curso, tendo em vista o pleito de 03 de outubro do fluente ano.

Curitiba, 11 de outubro de 1990.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1254

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 23314, datado de 30 de julho do corrente ano, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 1181, de 24 de setembro de 1990, para que da mesma conste que a serventaria VALÉRIA GACONASSI PEREIRA, Escrivã Distrital de São Sebastião, Comarca do Cerro Azul, foi colocada, e não mantida, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 11 de outubro de 1990.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1442
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

LOTAR

DEATRIZ DE OLIVEIRA KNOGER, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete da Secretária, a partir de 21 de julho do ano em curso

Curitiba, 04 de outubro de 1990.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOR
Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1443

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 28116, datado de 03 de setembro do corrente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de LEONIDAS PEREIRA LODO, Tabela de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protásto de Títulos da Comarca de Toledo, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 04 de junho de 1986 a 09 de abril de 1990, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nº 791/85, 485/86, 565/87, 558/88 a 834/90, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de outubro de 1990.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOR
Secretária do Tribunal de Justiça


ORDEN DE SERVIÇO N.º 1444

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 23013, datado de 25 de julho do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARÉDIO SEME SCAPP, Tabela de Notas da Comarca de Faxinal, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao ano de 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de outubro de 1990.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOR
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1445

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 16718, datado de 25 de maio do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOÃO ODILON MARQUARDT, Escrivente Juramentado do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ubatã, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao ano de 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de outubro de 1990.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOR
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1446

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 28483, datado de 05 de setembro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ARNALDO CIA, Escrivão do Cível da Comarca de Cambé, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180)

dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e
 alusivas aos anos de 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo
 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Esta
 dual.

Curitiba, 12 de outubro de 1990.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CÍVEL A
 REALIZAR-SE EM 23 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES
 SUBSEQUENTES.

0013069-4 AGRADO DE INSTRUMENTO
 COMARCA : ASTORGA
 AÇÃO ORIG. : 00000344/84 EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA
 VARA : VARA UNICA
 AGRAVANTE : C L U R P S M
 ADV : JOSE DOS SANTOS
 AGRAVADO : R U
 ADV : TOMAS CARLOS ALBERTO DI MASE
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI

0013730-8 AGRADO DE INSTRUMENTO
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 00000190/90 CAUTELAR INOMINADA
 VARA : 5ª VARA CÍVEL
 AGRAVANTE : MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS CARFERMAN LTDA
 ADV : IRINEU PETERS
 AGRAVADO : ADOBE ADMINISTRACAO DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS
 LTDA
 ADV : LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ
 RELATOR : MARLI TEREZINHA D'AVILA CARGNIN
 : DES. OTO SPONHOLZ

0009727-2 APELACAO CIVEL (00128/90)
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 00010997/86 ORDINARIA
 VARA : 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
 APELANTE : ESPOLIO DE MANOEL BONIFACIO GUIMARAES
 ADV : JOAO MARIA VALENTIM
 : ALIR RATACHKSKI
 APELADO : ITCF INSTITUTO DE TERRAS CARTOGRAFIA E FLORESTAS
 ADV : RAUL SILVA WOLFF
 : AIDEMAR GUILHERME BAHR
 : ELIZEU DE MORAES CORREA
 INTERESSADO : DARCI STURMER E SUA MULHER
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA
 REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

0010731-3 APELACAO CIVEL
 COMARCA : GUARAPUAVA
 AÇÃO ORIG. : 00000391/86 PRESTACAO DE CONTAS
 VARA : 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE : CAFE DO PARANA CIA AGROPECUARIA DE FOMENTO
 ECONOMICO DO PARANA
 ADV : LUIZ ANTONIO ROCHA PEDROSO
 : SERGIO LUIZ FERNANDES
 APELADO : CANROBERT RIBAS ROCHA
 ADV : JOAO LAERTE RIBAS ROCHA
 : MARIA DA GRACA R BURKO
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
 REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0010940-2 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 00026077/89 ORDINARIA
 VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
 APELANTE : ESTADO DO PARANA
 ADV : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
 APELADO : LUIZ GONZAGA CAMPELO
 ADV : ANTONIO GLENIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
 : JOAO RAIMUNDO FORMIGHIERI MACHADO PEREIRA
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
 REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0011215-8 APELACAO CIVEL
 COMARCA : LONDRINA
 AÇÃO ORIG. : 00000193/89 ANULATORIA
 VARA : 4ª VARA CÍVEL
 APELANTE : HENRIQUE FERNANDES ALVES E SUA MULHER
 ADV : JOSE CARVALHO GRADE NETO
 : JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
 APELADO : SAMIRA FERREIRA PEREIRINI REPRESENTADA POR SUA
 MAE
 ADV : JOSE DE ALENCAR SOARES CORDEIRO
 : BRAULINO BUENO PEREIRA
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
 REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0011837-4 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO
 COMARCA : PEABIRU
 AÇÃO ORIG. : 00000334/88 INDENIZACAO POR PERDAS E DANOS

VARA : VARA UNICA
 REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
 APELANTE : MUNICIPIO DE PEABIRU
 ADV : IZALVI BARRETO DA SILVA
 APELADO : MAGALUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
 ADV : IVANDO SANTOS SOUZA
 : ILZA KAYADE OKADA
 : CARLOS ROBERTO GARCIA
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
 REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0012172-2 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 00008400/89 MANDADO DE SEGURANCA
 VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
 REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
 APELANTE : HIGINO BODZIAK FILHO
 ADV : JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO
 : GUILHERME LUIZ DE VASCONCELOS LARA
 APELADO : DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDACAO
 : CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
 RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO
 REVISOR : DES. IVAN RIGHI

0012355-1 APELACAO CIVEL
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 00009731/89 FALENCIA
 VARA : 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
 APELANTE : LEMAC SA INDUSTRIA HELIOGRAFICA
 ADV : PEDRO PAULO PAMPLONA
 : CARLOS AFONSO HARTMANN

APELADO : ITALA INDUSTRIA E MONTAGEM DE MOTORES LTDA
 RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO
 REVISOR : DES. IVAN RIGHI

0012527-7 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO
 COMARCA : PARANAGUA
 AÇÃO ORIG. : 00000663/89 MANDADO DE SEGURANCA
 VARA : VARA CÍVEL
 REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
 APELANTE : ESTADO DO PARANA
 ADV : RONILDO GONCALVES DA SILVA
 : STOCKLER COMERCIAL E EXPORTADORA DE CAFE SA
 APELADO : JOSE PAULO FERNANDES FREIRE
 ADV : EDNA MARIA DA SILVA NUNES
 : RENATO BARROZO ARRUDA GONCALVES
 : ROBERTO CATALANO BOTELHO FERRAZ
 : CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER

AUT.COATORA : DELEGADO DA 16ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL EM
 PARANAGUA
 RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO
 REVISOR : DES. IVAN RIGHI

0012727-7 APELACAO CIVEL
 COMARCA : CIANORTE
 AÇÃO ORIG. : 00000226/87 MANDADO DE SEGURANCA
 VARA : VARA CÍVEL
 APELANTE : BANCO NOROESTE SA
 ADV : JURANDIR GONCALVES
 : ANTONIO ROGERIO
 APELADO : PREFEITO MUNICIPAL DE CIANORTE
 RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO
 REVISOR : DES. IVAN RIGHI

0013093-0 APELACAO CIVEL
 COMARCA : MEDIANEIRA
 AÇÃO ORIG. : 00000281/87 DEMARCATORIA
 VARA : VARA CÍVEL
 APELANTE : FRANCISCO DOZZO E SUA MULHER
 ADV : HENRIQUE LUIZ GARCIA DOZZO
 APELADO : HERMES BARAZETTI E SUA MULHER
 ADV : ALTAIR AGOSTINHO BARTOLAMEI
 RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO
 REVISOR : DES. IVAN RIGHI

0013446-1 CORREICAO PARCIAL
 COMARCA : CORNELIO PROCOPIO
 AÇÃO ORIG. : 00000089/89 NULIDADE
 VARA : VARA CÍVEL
 REQUERENTE : NILDE SEUGLING PERISSE DA SILVA
 : REGINALDO PERISSE DA SILVA
 : GEORGINA SEUGLING
 ADV : JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORNELIO PROCOPIO
 VARA CÍVEL
 INTERESSADO : ALZIRO SEUGLING E SUA MULHER
 : AIDE SEUGLING REPINALDO
 : CATARINA BORTOLOTTI SEUGLING
 : ELYDIA SEUGLING PINHEIRO E SEU MARIDO

RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

0006584-5/04 AGRADO REGIMENTAL CIVEL
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 06584502/00 AGRADO REGIMENTAL
 VARA : 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
 AGRAVANTE : J C A REPRESENTACAO E ADMINISTRACAO LTDA
 ADV : ARNALDO FERREIRA
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

0006584-5/03 EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 06584501/00 EMBARGOS DE DECLARACAO
 VARA : 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
 EMBARGANTE : J C A REPRESENTACAO E ADMINISTRACAO LTDA
 ADV : ARNALDO FERREIRA
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

0005689-1 APELACAO CIVEL (01102/89)
 COMARCA : CASCAVEL
 AÇÃO ORIG. : 00000332/88
 VARA : 2ª VARA CÍVEL
 APELANTE : RENZ E CIA LTDA
 ADV : HELIO QUERINO JOST
 APELADO : MECANICA RENZ LTDA
 ADV : AFONSO CELSO DOMINGUES CID

Kobs e Reimar Trapp.- Relator: Sr. Des. José Meger.- **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores integrantes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, conceder de ofício ordem de **habeas corpus**, para decretar a nulidade da ação penal **ab initio**, determinando o retorno dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, para os fins que entender necessários. (Em 21 de setembro de 1990).- **EMENTA:** DEPUTADO ESTADUAL - Acidente de Trânsito - Lesões - Denúncia oferecida por agente do Ministério Público de 1ª instância ao Juízo de 1º grau - Inadmissibilidade - Imunidade processual e foro especial - Competência originária, por prerrogativa de função, do Tribunal de Justiça, tendo como **dominus litis** o Procurador Geral de Justiça. Compete privativamente ao Tribunal de Justiça do Estado, proferir e julgar, originariamente, nos crimes comuns, os deputados estaduais a teor do art. 57, § 4º c/c o art. 101, VII, "a" da Constituição Estadual. Tratando-se, por outro lado, de competência originária do Tribunal, o Procurador Geral de Justiça é o titular único e último do **ius accusationis, ex vi**, do art. 59, XXXVII, do Estatuto do Ministério Público do Paraná. Ordem de **Habeas Corpus** concedida **ex officio** para o efeito de decretar a nulidade **ab initio** do processo, diante da incompetência do membro **parquet** de 1º grau para oferecer de ofício denúncia em processos de competência originária do Tribunal de Justiça do Estado, com retorno dos autos à Ilustrada Procuradoria Geral de Justiça, para os fins que entender de direito. **ACÓRDÃO Nº 1180, fls. 232-235, 229 Vol.**

Processo nº 8172-3, de Iporã - Pedido de Intervenção (Pedido de Intervenção nº 1/89).- Requerente: Ruy Floriano Barbosa.- Adv.: Dr. Jair Antônio Botura.- Requerido: Município de Iporã.- Relator: Sr. Des. José Meger.- **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores componentes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, deferir a representação (artigo 20, inciso IV da Constituição do Estado do Paraná) e encaminhar os autos ao Presidente desta Corte para os fins do artigo 210, inciso III do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (regulamentado pela Resolução nº 06 de 27 de abril de 1990). **REQUISITE** a Sua Excelência o Senhor Governador do Estado do Paraná, seja expedido o componente decreto interventivo no Município de Iporã pelos fundamentos já expostos. (Em 21 de setembro de 1990).- **EMENTA:** Pedido de Intervenção - Reclamatória trabalhista - Procedência - Decisão confirmada em grau de apelação - Precatório Requisitório - Prescrição intercorrente. Pedido de intervenção - Precatório que ainda se encontra pendente de pagamento - Incorre prescrição durante a demora no pagamento da dívida considerada líquida que tiverem as repartições de apurá-la - Fato que não pode importar em prejuízo à parte - Pedido deferido - Decisão unânime. **ACÓRDÃO Nº 1181 fls. 236-239, 229 Vol.**

RELAÇÃO Nº 137/90
SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Procedimento Administrativo, protocolo nº 021351/90.- Requerente: Luiz Carlos Dea, Juiz de Direito da Comarca de São João do Triunfo.- Relator: Sr. Des. ABRAHÃO MIGUEL.- **DECISÃO:** ACORDAM os membros do grêgio Órgão Especial, por maioria de votos, em INDEFERIR o pedido de aposentadoria, por tempo de serviço, formulado pelo Dr. LUIZ CARLOS DEA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de São João do Triunfo. (Em 10 de agosto de 1990).- **ACÓRDÃO Nº 1166, fls. 164, 229 Vol.**

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 81-90

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR NOS AUTOS Nº 11914-6 DE CURITIBA - 11a. VARA CRIMINAL (REFERENTE A PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 30677/90).-

Processo nº 11914-6 de Curitiba - 11a. Vara Criminal.- Impetrante: Adv. Illio Boschi Deus em favor de ANTONIO TERTULIANO NETO, WANDERLEY MISSIAS e RAIMUNDO VIEIRA MONTE.- Relator: Sr. Des. MATTOS GUEDES.- **DESPACHO:** "Indefiro o pedido de fls. 438, uma vez que este processo já está findo e arquivado.- I. Em 12-10-90. (a) Mattos Guedes. Relator"

RELAÇÃO Nº 53/90.

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF e STJ

VISTA AO AGRAVANTE PARA O TRASLADO DE PECAS (PRAZO: CINCO DIAS)
PROCESSO Nº 10.458-9/02, AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIME EM RECURSO ESPECIAL CRIME.- **Agravante:** ILISEU SIGMORETO RODRIGUES. **Adv:** MARLY BORGES DOMINGUES. **Agravada:** a Justiça Pública.

RELAÇÃO Nº 54/90.

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF e STJ

VISTA AO AGRAVANTE PARA O TRASLADO DE PECAS (PRAZO: CINCO DIAS)
PROCESSO Nº 4979-6/02, AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIME EM RECURSO ESPECIAL CRIME. **Agravante:** REINALDO SOARES DE SOUZA. **Adv:** Renato - Cardoso de Almeida Andrade e Vanderlei Carlos Sartori. **Agravada:** A JUSTIÇA PÚBLICA.

RELAÇÃO Nº 55-90.

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM RECURSO ESPECIAL CRIME.

RECURSO ESPECIAL CRIME SOB Nº 11766-0/01. RECORRENTE: João Ferreira Albuquerque. **ADVOGADO:** Dr. Leonel da Rosa Vieira. **RECORRIDA:** Justiça Pública. Denega seguimento ao recurso especial.

Divisão do Conselho da Magistratura

EDITAL DE CONCURSO Nº 61/90.

A Bacharel MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON, Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 60-90-A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de **Escrivão do Cível da Comarca de entrância inicial de TEIXEIRA SOARES.**

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria de Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa.-(15.10.90)
Eu, Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski) Funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL... Eu, Regina (Regina) (Regina Régia Y. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar... Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi...

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 169/90

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 11269/90, resolve:

E X O N E R A R

a pedido e a partir desta data, TEREZINHA RESENDE CARULA, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. Curitiba, 10 de outubro de 1990.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 189/90

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

L O T A R

HELOISA GOMES GONÇALVES, servidora do Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz ANTONIO QESIR GONÇALVES. Curitiba, 12 de outubro de 1990.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 190/90

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

L O T A R

ANA PAULA KALED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Técnico Auxiliar, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz PAULO ROBERTO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA.

Curitiba, 15 de outubro de 1990.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 191/90

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10977/90, resolve:

C O N C E D E R

a ALBANI LUIZ NUNES DE PAULA, Agente Administrativo nível 7, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de setembro de 1990.

Curitiba, 15 de outubro de 1990.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO N.º 916

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA AS PARTES

AO RECORRENTE PARA RAZÕES FINAIS - 10 (DEZ) DIAS.

RECURSO ESPECIAL N.º 19143-9/01 DE LONDRINA - 1a. VARA CÍVEL. Recorrente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros. Advs: Claudio Xavier Petryk, Rosângela Khater e Jayter Cortez. Recorrido: José Miguel Vela Caprioli

AOS RECORRIDOS PARA CONTRA RAZÕES - 10 (DEZ) DIAS.

RECURSO ESPECIAL N.º 27520-1-DE-CASCADEL - 3a. VARA CÍVEL. Recorrente: Angelo Custodio Romero Eugenio. Recorridos: Vilson Fabris e sua mulher Advs: Oscar João Mugnol e Regina Maria Tonni Mugnol..

RECURSO ESPECIAL N.º 27510-5-DE CURITIBA - 1a. VARA. Recorrente: Alfredo Rahd. Recorrido: Lutfi Mohamad Ali Omairi. Adv: Jiomar José Turii

AOS RECORRIDOS PARA CONTRA RAZÕES - 15 (QUINZE) DIAS.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N.º 32999-9/01 DE MARINGÁ - 1a. VARA CÍVEL. Recorrente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros - S/A. Recorridos: Palmieri & Canalli Ltda e outros. Advs: José Mauro Flores e José Francisco Pereira.

RECURSO ESPECIAL N.º 24492-0/01 DE MARINGÁ - 2a. VARA. Recorrente: Hisashi Abe. Recorrido: Elisa Maria Teixeira Vasques representando seu filho (a). Adv: Ilidio Aparecido Kun.

AOS AGRAVADOS PARA CONTRAMINUTA - 05 (CINCO) DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N.º 33561-9 DE CURITIBA - 2a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Agravante: Also-Alginato de Sodio Industrias Químicas Ltda. Agravado: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A. Advs: Ademar Balatka, Amarilis V. Cortesi, Luiz Murilo Klein e Joaquim Peixoto Filho.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N.º 33576-0 DE CURITIBA - 20a. VARA CÍVEL. Banco Safra S/A. Agravado: Luiz Alberto de Freitas. Adv: Pedro Paulo Pamplona.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N.º 33548-6 DE CURITIBA - 4a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Agravante: Also - Administração e Participações S/C LTDA. Agravado: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A. Advs: Ademar Balatka, Luiz Murilo Klein, Jefferson Isaac João Scheer, Joaquim Peixoto Filho e Aristides Alberto Tizzot Franca.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N.º 33575-3 DE PONTA GROSSA 4a. VARA. Agravante: Transportes Perfil Ltda. Agravados: Ana Luiza de Oliveira Ribeiro e outros. Adv: Mathusalem Rosteck Gaia.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N.º 33557-5 DE CURITIBA - 4a. VARA FAZENDA PÚBLICA. Agravante: Jorge Edney Atalla. Agravado: Banco do Estado do Paraná S.A. Advs: Alaor Ribeiro dos Reis, Nilton João Be tenheuser Junior, Carlos Alberto Moreira de Mello e Arthur Cezar de Souza.

RELAÇÃO N.º 917

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO VICE-PRESIDENTE

AÇÃO RESCISÓRIA N.º 191-6. DE PONTA GROSSA - 3a. VARA. Autor: Ambrosio Ditzel. Adv: Arlino Mendes de Souza. Ré: Isa S/A. - Engenharia e Empreendimentos. Adv: Walter Cardoso da Silveira. DESPACHO: CUM-PRASE O VENERANDO ACÓRDÃO. Curitiba, 15 de outubro de 1990. (a) Francisco Muniz.

RELAÇÃO N.º 918

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

AÇÃO RESCISÓRIA N.º 2/86, DE BOCAIUVA DO SUL. Autores: Sebastião Batista dos Santos e sua mulher e outros. - Adv.: Eros José de A. Tabor da Ribas. - Réu: Espólio de Alberto de Souza Passos. - Advs.: Jacy Goethen de Brito Santos e Iracema Elis de Farla. DESPACHO: O pedido de fls. 501/502 não tem condições de ser deferido, ante a decisão colegiada (f. 455) quanto ao depósito inicialmente procedido. Curitiba, 9 de outubro de 1990. (a) Antonio Gomes da Silva.